



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 12.180

Processo : 500012006-00 (200704599-00)
Origem : Prefeitura Municipal de Nova Timboteua
Assunto : Prestação de Contas de 2006
Responsável : **Antônio Nazaré Elias Corrêa**
Relator : Conselheiro **Aloísio Chaves**

EMENTA: Prestação de Contas. Prefeitura Municipal de Nova Timboteua. Exercício de 2006. Pela emissão de Parecer Prévio favorável a aprovação, c/ ressalvas, das contas. Multa.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 499 a 507 dos autos, que passam a integrar esta decisão: **emitir Parecer Prévio** recomendando à **Câmara Municipal de Nova Timboteua**, a aprovação, com ressalvas, da prestação de contas da **Prefeitura Municipal**, exercício financeiro de **2006**, de responsabilidade do Sr. **Antônio Nazaré Elias Corrêa**, que deve recolher ao **FUMREAP**, instituído pela **Lei nº 7.368**, de **29/12/2009**, a seguinte quantia:

- **Multa de R\$-1.000,00 (hum mil reais)**, com fulcro no **Art. 120-A, II do RI/TCM/PA**, pelo descumprimento ao **Artigo 7º, da Lei do FUNDEF nº 9.424/1997** e **Arts. 28, 29, 31, 32 e 60, da Lei nº 8.666/93**, vencida neste item a Conselheira Mara Lúcia.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 01 de março de 2016.

Conselheiro **Cezar Colares**
Presidente

Conselheiro **Aloísio Chaves**
Relator

Presentes: Conselheiros Daniel Lavareda, Mara Lúcia, Antonio José Guimarães, Sérgio Leão, Substituto José Alexandre da Cunha Pessoa e a Procuradora Maria Regina Cunha

WR